Resolução nº : 4238/2003
Protocolo nº : 99454/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 115.140,53 (cento e quinze mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e três centavos).

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA